

1234	pa-727830195	Região Marajó	Ingridi Teixeira Chermonte	-	Sim	Desclassificado conforme Anexo III - Nota de Corte
1235	pa-1456597718	Região Guamá	Maykon Douglas Rodrigues Andrade	-	Não	Desclassificado conforme Anexo III - Nota de Corte
1236	pa-1001033735	Região Guajará	Leandro Alan Ferreira Padilha	-	Não	Desclassificado conforme Anexo III - Nota de Corte
1237	pa-242536116	Região Guamá	Pedro Lucas de Oliveira Cardoso	-	Não	Desclassificado conforme Anexo III - Nota de Corte
1238	pa-1855448444	Região Marajó	Cirino wilson Oliveira Gomes	-	Não	Desclassificado conforme Anexo III - Nota de Corte
1239	pa-1696332630	Região Tocantins	MARIA CLEIDIANE POMPEU WANZELER	-	Sim	Desclassificado conforme Anexo III - Nota de Corte
1240	pa-922986732	Região Marajó	Marcio José Teixeira de Matos	-	Não	Desclassificado conforme Anexo III - Nota de Corte
1241	pa-1225052480	Região Guajará	Daniela de Jesus de Oliveira Souza	-	Não	Desclassificado conforme Anexo III - Nota de Corte
1242	pa-152358311	Região Marajó	Luiz Paulo Martins Lopes	-	Não	Desclassificado conforme Anexo III - Nota de Corte
1243	pa-1792534939	Região Lago Tucuruí	Renato de Jesus Moreira Correa	-	Não	Desclassificado conforme Anexo III - Nota de Corte
1244	pa-2040374375	Região Guamá	Elaine Gabriela Lobato Barros	-	Sim	Desclassificado conforme Anexo III - Nota de Corte
1245	pa-2128594905	Região Tocantins	Orivaldo Meireles Marques	-	Não	Desclassificado conforme Anexo III - Nota de Corte
1246	pa-335215854	Região Rio Caeté	Erolindes Guedes das Chagas Barros	-	Sim	Desclassificado conforme Anexo III - Nota de Corte
1247	pa-399154792	Região Lago Tucuruí	WAGNER NASCIMENTO DE SILVA	-	Não	Desclassificado conforme Anexo III - Nota de Corte

Protocolo: 1193759

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 121 – CGP/FCP DE 25 DE ABRIL DE 2025
O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.
CONSIDERANDO o E-2025/2528899 de 14/04/2025 e ainda, o Ofício nº 017/2025/SEJUCULT/Ourém de 29/04/2025 retificando período.
RESOLVE:
AUTORIZAR o servidor EDILBERTO TRINDADE DE SOUZA, matrícula nº 57233316/1, ocupante do cargo de COORDENADOR, lotado na Coordenação de Material e Patrimônio - CMP, a participar do XXXIX FESTIVAL DA CANÇÃO DE OURÉM 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Ourém – Pará, através da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Lazer e Turismo – SEJUCULT, nos dias 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21 e 22 de julho de 2025, com a finalidade de contribuir com o Festival na qualidade de participante da banda base conforme regulamento do referido Festival, sem ônus para esta Fundação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
THIAGO FARIAS MIRANDA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP
*** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 36.210, de 29 de abril de 2025.**

Protocolo: 1193331

PORTARIA nº 128 de 06 de maio de 2025
EXTRATO DO EDITAL
A Fundação Cultural do Estado do Pará, instituída pela Lei Estadual nº 8.096 de 1º de janeiro de 2015, CNPJ nº 14.662.886/001-43, com sede à Avenida Gentil Bittencourt, 650, Belém, Pará, CEP 66.035-340, torna público o processo seletivo regulado pelo Edital do “Prêmio Branco de Melo - 2025”, o qual obedecerá às normas presentes no próprio instrumento convocatório, da lei federal 8.666 de 1993 e demais legislações pertinentes.
DO OBJETO DO PRÊMIO.
Constituem como objeto do presente Edital a premiação de até 09 (nove) propostas artísticas, nas formas de: exposição de desenhos, pinturas, fotografias, instalações, artes integradas, performances, dentre outras linguagens da arte contemporânea e da Cultura Popular; apresentadas por artistas e produtores culturais, para acesso à pauta 2025 da Galeria Theodoro Braga, Galeria Benedito Nunes e Galeria Ruy Meira, sem ônus para o premiado. Incluem-se no rol de projetos qualificados para inscrição, neste edital, aqueles que valorizem, em seu escopo, a pesquisa, a experimentação artística, a diversidade cultural brasileira em suas mais distintas vertentes simbólicas, a identidade de gênero, étnica e geracional, dentre outras.

INSCRIÇÕES E DEFINIÇÕES GERAIS.
As inscrições podem ser realizadas presencialmente, via email ou via postal, no período 07 de maio a 09 de junho de 2025 na sede da FCP, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h às 17h. Para as inscrições via e-mail o horário se estenderá até as 23h59m do dia 09 de junho de 2025. O endereço da FCP para recebimento de inscrições é: Av. Gentil Bittencourt, 650, Bairro de Nazaré, Belém, Pará, CEP 66.035-340 - Setor de Protocolo (subsolo). O endereço eletrônico para inscrição pelo Google Forms: <https://forms.gle/hRDW5Kwaw62NoC6M7>
A íntegra deste edital com os respectivos anexos estará disponível no endereço eletrônico da FCP (www.fcp.pa.gov.br) a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Thiago Miranda
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará

Protocolo: 1193629

ERRATA

ERRATA do Edital de Chamamento Público 04/ 2025 Credenciamento de Coletivos das Culturas Populares Juninas
Extrato publicado no Diário nº 36.207 de 24 de abril de 2025.
Onde se lê:

Alínea	Documento	PF	Associação	MEI
I	Indicação de conta corrente exclusiva do Banpará.	*	*	*

Leia-se:

Alínea	Documento	PF	Associação	MEI
I	Indicação de conta corrente preferencialmente do Banpará.	*	*	*

THIAGO MIRANDA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará

Protocolo: 1193591

FÉRIAS

PORTARIA Nº 127 – CGP/DAF/FCP DE 05 DE MAIO DE 2025
O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 de 10 de Fevereiro de 2023.
CONSIDERANDO o disposto nos Art. 74, § 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.